



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador
Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER:

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador, reunida em 30 de março de 2026, às 18 horas, na sala das sessões sob a presidência da Vereadora Joice Beranice Coelho Leites, presente os vereadores Rosileti Silva Vasconcelos, Relatora e Elisandro de Abreu Gama, Secretário, para apreciar **PROJETO DE LEI N.º 017/2026: ABRE CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$308.413,48 (trezentos e oito mil, quatrocentos e treze reais, quarenta e oito centavos).**

Após o devido estudo do mesmo, a Comissão resolve emitir parecer favorável à sua apreciação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
AMARAL FERRADOR RS.

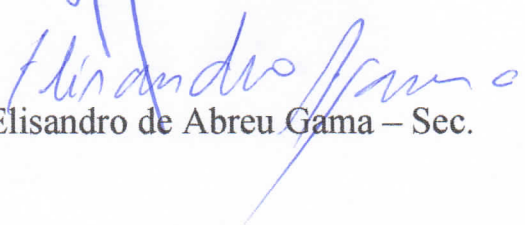
Sala das sessões, em 30 de março de 2026.

APROVADO em 2ª e última
leitura em votação, por unanimidade
Em 30 de março de 2026


Ver. Joice Beranice Coelho Leites – Pres.


Presidente


Ver.^a Rosileti Silva Vasconcelos – Rel.


Ver. Elisandro de Abreu Gama – Sec.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador
Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

COMISSÃO PROVISÓRIA DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER:

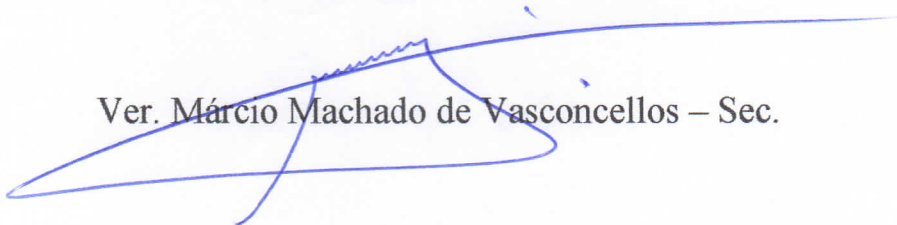
A Comissão Permanente de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador, reunidos em 30 de março de 2026, às 18 horas, na sala das sessões, sob a presidência do vereador Moisés Essi, presente os Vereadores, Alessandro dos Santos Leites, Relator e Márcio Machado de Vasconcellos, Secretário, para apreciar **PROJETO DE LEI N.º 017/2026: ABRE CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$308.413,48 (trezentos e oito mil, quatrocentos e treze reais, quarenta e oito centavos)**

Após o devido estudo do mesmo, a Comissão resolve emitir parecer favorável à sua apreciação.

Sala das sessões, em 30 de março de 2026.


Ver. Moisés Essi – Pres.


Ver. Alessandro dos Santos Leites – Rel.


Ver. Márcio Machado de Vasconcellos – Sec.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
CNPJ 90.152.299/0001-92**

Secretaria Municipal de Administração

Praça IV de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 / FAX 3670-1090 – CEP 96635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
AMARAL FERRADOR, RS

PROJETO DE LEI N.º 017/2026.

APROVADO em 22 e última
discussão em votação, por unanimidade
Em 30 de março de 2026
Presidente

**ABRE CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$308.413,48 (trezentos e oito mil, quatrocentos
e treze reais, quarenta e oito centavos)**

RONIVAN FONTOURA BRAGA, Prefeito Municipal
de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei
Orgânica do Município

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Especial no valor de
R\$ 308.413,48 (trezentos e oito mil, quatrocentos e treze reais, quarenta e oito
centavos)

0702.1030204371.122 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS A
SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO JOSÉ
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ **308.413,48**

TOTAL.....R\$ **308.413,48**

Art. 2º - Servirá de Recurso Superávit Financeiro do Exercício de 2025,
Equipamentos a Sociedade Hospitalar São José – Portaria SES 425/2024 do
Fundo Estadual de Saúde.....R\$ **308.413,48**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

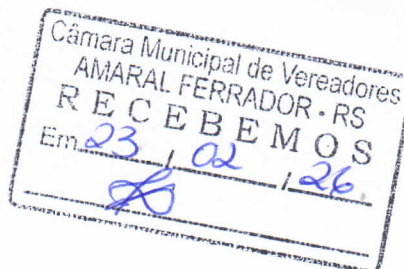
AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

RONIVAN FONTOURA BRAGA
Prefeito Municipal

JONATHAN DA SILVA LACERDA
Secretário Municipal de Administração

Senhor Presidente;





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
CNPJ 90.152.299/0001-92**

Secretaria Municipal de Administração

Praça IV de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 / FAX 3670-1090 – CEP 96635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
AMARAL FERRADOR - RS

APROVADO em 22 e última
discussão em votação, por unanimi-
dade
Em 30 de março de 2026

Presidente

PROJETO DE LEI N.º 017/2026.

**ABRE CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$308.413,48 (trezentos e oito mil, quatrocentos
e treze reais, quarenta e oito centavos)**

RONIVAN FONTOURA BRAGA, Prefeito Municipal
de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei
Orgânica do Município

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Especial no valor de
R\$ 308.413,48 (trezentos e oito mil, quatrocentos e treze reais, quarenta e oito
centavos)

0702.1030204371.122 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS A
SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO JOSÉ
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 308.413,48

TOTAL.....R\$ 308.413,48

Art. 2º - Servirá de Recurso Superávit Financeiro do Exercício de 2025,
Equipamentos a Sociedade Hospitalar São José – Portaria SES 425/2024 do
Fundo Estadual de Saúde.....R\$ 308.413,48

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

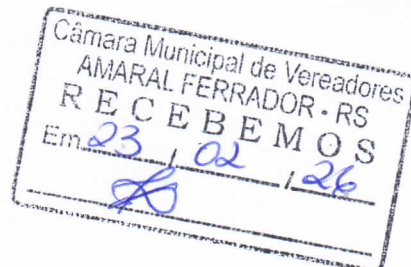
AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

RONIVAN FONTOURA BRAGA
Prefeito Municipal

JONATHAN DA SILVA LACERDA
Secretário Municipal de Administração

Senhor Presidente;





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
CNPJ 90.152.299/0001-92**

Secretaria Municipal de Administração

Praça IV de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 / FAX 3670-1090 – CEP 96635-000

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

Senhor Presidente;
Senhore(a)s Vereadore(a)s:

Justificativa:

Estamos enviando projeto anexo que trata de abertura de crédito no valor de R\$ 308.413,48 (trezentos e oito mil, quatrocentos e treze reais, quarenta e oito centavos) referente ao recurso recebido através do Fundo Estadual de Saúde para aquisição de Equipamentos a Sociedade Hospitalar São José, Portaria SES N° 425/2024 (anexo).

Amaral Ferrador, 23 de fevereiro de 2026.

RONIVAN FONTOURA BRAGA
Prefeito Municipal